



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 68, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2899, de 2022, do Senador Carlos Viana, que Confere ao município de Maria da Fé, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extra Virgem.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR ADHOC:** Senador Paulo Paim

13 de junho de 2023



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.899, de 2022, do Senador Carlos Viana, que *confere ao município de Maria da Fé, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extra Virgem.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.899, de 2022, do Senador Carlos Viana, que *confere ao município de Maria da Fé, no estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extra Virgem.*

A proposição contém dois artigos. O art. 1º concede o referido título ao município de Maria da Fé, no estado de Minas Gerais. Já o art. 2º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca o pioneirismo de Maria da Fé, que *detém o marco histórico de ser a cidade que produziu o primeiro azeite extra virgem genuinamente brasileiro.*



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE e não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem acerca de homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe a esta Comissão, igualmente, apreciar os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto em análise.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não havendo qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No mérito, igualmente, o projeto merece acolhida.

O município de Maria da Fé, localizado em Minas Gerais, detém o importante marco histórico de ser o local em que se produziu o primeiro azeite extravirgem genuinamente brasileiro. Essa conquista foi alcançada em 2008, fruto de décadas de pesquisas e da aplicação de metodologias de cultivo das oliveiras, espécie relativamente nova em nosso país.

A história da introdução dessa cultura na região dos Contrafortes da Mantiqueira remonta aos anos 1940, quando o português Emídio Ferreira chegou à cidade e percebeu a semelhança climática com sua



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

terra natal. Decidiu, então, importar mudas de oliveira para lá cultivar, inclusive nos canteiros centrais da cidade.

Outro personagem dessa história, Washington Alvarenga Viglioni, um engenheiro agrônomo, optou por concentrar seus esforços no estudo de técnicas de plantio e na adaptação de variedades de oliveiras ao clima e ao solo da região. Ele escolheu utilizar as instalações e a estrutura já existentes na Fazenda Experimental da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG).

É importante ressaltar, nesse contexto, o pioneirismo da Epamig nas pesquisas relacionadas à cultura da oliveira no Brasil. A empresa foi responsável pelo desenvolvimento das oito primeiras e únicas cultivares de oliveira brasileiras, devidamente registradas e protegidas pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atualmente, na região da Serra da Mantiqueira, há uma associação de olivicultores composta por mais de 100 produtores, que cultivam aproximadamente 800 mil plantas em uma área de quase 2.000 hectares.

A produção de azeite tem alcançado qualidade comparável aos dos melhores azeites do mundo. Os resultados da competição *Olio Nuovo Days*, realizada em Paris, na França, em 2021, confirmam o sucesso dos azeites brasileiros. Na categoria *Bests of the Southern Hemisphere*, que contou com a participação de produtores dos continentes americano, africano e oceânico, o azeite Monasto, originário de Maria da Fé, recebeu a medalha de ouro.

No ano de 2022, os azeites produzidos em Minas Gerais e em São Paulo mais uma vez alcançaram reconhecimento internacional ao conquistarem medalhas. Entre os premiados, novamente o azeite Monasto recebeu medalha de ouro, dessa vez, na categoria *blend*. Trata-se de um produto desenvolvido com tecnologias próprias para a região Sudeste do Brasil, aprimoradas e adaptadas pela Epamig, de notória qualidade e que impressionam o mercado consumidor especializado em azeites especiais.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Assim, entendemos ser justa a homenagem que se pretende prestar a Maria da Fé, concedendo-lhe o título de Capital Nacional do Azeite Extra Virgem.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.899, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CE, 13/06/2023 às 10h - 33ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE 1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	PRESENTE 2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	PRESENTE 3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	PRESENTE 4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE 5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	PRESENTE 7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE 1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	PRESENTE 2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	PRESENTE 3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

**Não Membros Presentes**

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2899/2022, nos termos do relatório

## Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. LEILA BARROS			
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO	X		
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO	X			6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN			
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 13/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 2899/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 13/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

13 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura